



LEI Nº 230/2010.

“Abre Crédito Especial e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Itueta, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art.1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado pela presente lei a abrir, mediante decreto, um credito especial até a importância de R\$-90.000,00(Noventa Mil Reais).

Art.2º - O mencionado Crédito Especial se destinará a realização de despesas com pagamentos pela amortização de antecipação da receita Royalties relacionados a recursos hídricos.

Art.3º - Consideram-se recursos para as despesas com a presente lei, as anulações parciais ou totais de dotações consignadas na lei orçamentárias em vigor, no mesmo valor das suplementações autorizadas no art.1º desta lei

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 2010.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUETA – MG,
Em 08 de Setembro de 2.010.

Orestes Baldon
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de prova que a presente Lei foi afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal no dia 08de Setembro de 2010.

Paulo Cesar Muzi
Assessor de Governo